ANEXO II

(SUBSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 160/04 - CONTRAN)

1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes tipos:

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

1.1. SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

1.1.1. Formas e Cores

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca:

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
		Fundo	Branca
	\wedge	Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
OBRIGAÇÃO/ PROIBIÇÃO	Orla	Vermelha	
RESTRIÇÃO		Letras	Preta

Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características:

Sinal		Con	
Forma	Código	Cor	
R-1	Fundo	Vermelha	
	R-1	Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Vermelha
		Letras	Branca
V	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

1.1.2. Dimensões Mínimas

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

a) sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,30	0,030	0,030

 relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

b) sinal de forma octogonal – R-1

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,35	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,18	0,015	0,008

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

c) sinal de forma triangular - R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)	
Urbana	0,75	0,10	
Rural (estrada)	0,75	0,10	
Rural (rodovia)	0,90	0,15	
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,40	0,06	

 relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

As informações complementares, cujas características são descritas no item 1.1.5, possuem a forma retangular.

1.1.3. Dimensões Recomendadas

a) sinais de forma circular

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana (de trânsito rápido)	0,75	0,075	0,075
Urbana (demais vias)	0,50	0,050	0,050
Rural (estrada)	0,75	0,075	0,075
Rural (rodovia)	1,00	0,100	0,100

b) sinal de forma octogonal - R-1

Via	Lado (m)	Orla interna branca (m)	Orla externa vermelha (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014
Rural (estrada)	0,35	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,50	0,040	0,020

sinal de forma triangular - R-2 c)

Via	Lado (m)	Tarja (m)
Urbana	0,90	0,15
Rural (estrada)	0,90	0,15
Rural (rodovia)	1,00	0,20

1.1.4. Conjunto de Sinais de Regulamentação



R-1 obrigatória.



preferência.



R-3 R-4a Sentido proibido. Proibido virar à esquerda.



Proibido virar à direita.



R-5a Proibido retornar Proibido retornar



R-5h



R-6a Proibido



R-6b Estacionamento



R-6c Proibido parar



Proibido ultrapassar.



R-8a faixa ou pista de trânsito da esquerda para a direita.



R-8b Proibido mudar de Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para a esquerda.



R-9 Proibido trânsito de caminhões.



R-10 Proibido trânsito de veículos automotores.



R-11 Proibido trânsito de veículos de tração animal.



R-12 Proibido trânsito de bicicletas.



R-13 Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras.



R-14 Peso bruto total máximo permitido



R-15 Altura máxima permitida.



R-16 Largura permitida



R-17 Peso máximo permitido por eixo.



R-18 Comprimento máximo permitido.



R-19 Velocidade máxima permitida.



R-20 Proibido acionar buzina ou sinal sonoro.



R-21 Alfândega.



R-22 Uso obrigatório de correntes.



R-23



R-24a Conserve-se Sentido de circulação da via/pista.

R-25d

ou à direita.



R-24b



R-25a



Vire à direita.



R-25c Siga em frente Siga em frente ou à esquerda.



R-26 Siga em frente



R-27 Ônibus, caminhões e veículos de grande porte, mantenham-se à direita.



R-28 Duplo sentido de circulação



R-29 Proibido trânsito de pedestres.

R-34



R-30 Pedestre, ande pela esquerda.



pela direita.



R-32 Circulação exclusiva de ônibus.





Sentido de Circulação circulação exclusiva de na rotatória. bicicletas.



R-35a Ciclista, transite à esquerda.



R-35h Ciclista, transite à direita.



R-36a R-36b Ciclistas Pedestres à esquerda à esquerda pedestres à direita. ciclistas à direita.



R-37 Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores



R-38 Proibido trânsito de ônibus.



R-39 Circulação exclusiva de caminhão.



R-40 Trânsito proibido

1.1.5. Informações Complementares

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação, como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação.

Características das Informações Complementares

Cor		
Fundo	Branca	
Orla interna (opcional)	Vermelha	
Orla externa	Branca	
Tarja	Vermelha	
Legenda	Preta	

Não se admite acrescentar informação complementar para os sinais R-1 Parada Obrigatória e R-2 - Dê a Preferência.

Nos casos em que houver símbolos, estes devem ter a forma e cores definidas em legislação específica.

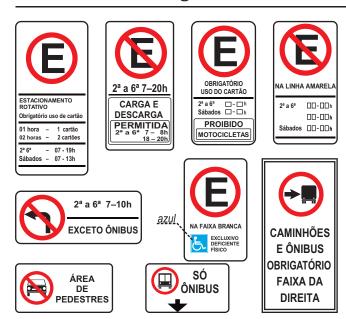
Exemplos:











1.2. SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

1.2.1. Formas e Cores

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor		
	Fundo	Amarela	
	Símbolo	Preta	
	Orla interna	Preta	
	Orla externa	Amarela	
	Legenda Preta		

Constituem exceções:

- · quanto à cor:
 - o sinal A-24 Obras, que possui fundo e orla externa na cor laranja;
 - o sinal A-14 Semáforo à Frente, que possui símbolo nas cores preta, vermelha, amarela e verde;
 - todos os sinais que, quando utilizados na sinalização de obras, possuem fundo na cor laranja.

quanto à forma, os sinais A-26a – Sentido Único, A-26b – Sentido Duplo e A-41 – Cruz de Santo André.

Sinal Código		Cor	
	A-26a A-26b	Orla interna	Preta
		Orla externa	Amarela
		Seta	Preta
		Fundo	Amarela
	A-41	Orla interna	Preta
		Orla externa	Amarela

A Sinalização Especial de Advertência e as Informações Complementares, cujas características são descritas nos itens 1.2.4 e 1.2.5, possuem a forma retangular.

1.2.2. Dimensões Mínimas

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

a) Sinais de forma quadrada

Via	Lado mínimo (m)	Orla externa mínima (m)	Orla interna mínima (m)
Urbana	0,45	0,010	0,020
Rural (estrada)	0,50	0,010	0,020
Rural (rodovia)	0,60	0,010	0,020
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,30	0,006	0,012

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhadas numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 0,300 m.

b) Sinais de forma retangular

Via	Lado mínimo (m)		Orla mínima (m)	
	maior	menor	externa	interna
Urbana	0,50	0,25	0,010	0,020
Rural (estrada)	0,80	0,40	0,010	0,020
Rural (rodovia)	1,00	0,50	0,010	0,020
Áreas protegidas por legislação especial (*)	0,40	0,20	0,006	0,012

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural

c) Cruz de Santo André

Parâmetro	Variação	
Relação entre dimensões de largura e comprimento dos braços	de 1:6 a 1:10	
Ângulos menores formados entre os dois braços	entre 45° e 55°	

1.2.3. Conjunto de Sinais de Advertência



A-1a Curva acentuada à esquerda.



A-1b Curva acentuada à direita.



A-2a

Curva

à esquerda.

A-2b Curva à direita.



A-3a Pista sinuosa à esquerda.



A-3b Pista sinuosa Curva acentuada à direita.



A-4a A-4b Curva em "S" acentuada à esquerda. em "S" à direita.



A-5a Curva em "S" à esquerda.



Curva em "S" à direita.







A-7a Via lateral Via lateral



A-7b

A-8 Interseção em "T".



A-9 Bifurcação



A-10a Entroncamento Entroncamento oblíguo à esquerda.



oblíguo à direita.



A-11a Junções sucessivas contrárias primeira à esquerda.



A-11b Junções sucessivas contrárias primeira à direita.



A-12 Interseção em círculo.



A-13a Confluência à esquerda.



A-13b Confluência à direita.



A-14 Semáforo à frente.



A-15 Para obrigatória à frente.



A-16 Bonde.



A-17 Pista irregular.



A-18 Saliência ou lombada.



A-19 Depressão.



A-20a Declive acentuado.



A-20b Aclive acentuado.



A-21a Estreitamento de pista ao centro.



A-21b Estreitamento de pista à esquerda.



A-21c Estreitamento de pista à direita.



A-21d Alargamento de pista à esquerda.

A-25



A-21e Alargamento de pista à direita.



A-22 estreita



A-23



A-24 Mão dupla



A-26a Sentido único.



A-26b

Sentido

duplo.

A-27 Área com



<u>-0</u>

A-31

Trânsito de

tratores ou

maquinária

agrícola.

A-28 Pista desmoronamento. escorregadia.



A-29 Projeção de cascalho.

A-32a

Trânsito

de

pedestres.



A-30a Trânsito de ciclistas.



A-30b sinalizada











A-30c

Trânsito

compartilhado

por ciclistas e

pedestres.

Passagem sinalizada de escolares.



A-34 Crianças.



A-35 Animais.



A-32b

Passagem

sinalizada

de

A-36 Animais selvagens.



A-37 Altura



Largura limitada.



Passagem de nível sem barreira.



Passagem de com barreira.



A-41 Cruz de Santo André.



Início de pista dupla.

SEM

SAÍDA

A-45

Rua

sem saída.



Fim de pista dupla.



A-42c Pista dividida



Aeroporto.



Vento lateral.



Peso bruto total

limitado.



A-47

Peso

limitado por eixo.



Comprimento

1.2.4. Sinalização Especial de Advertência

Estes sinais são empregados nas situações em que não é possível a utilização dos sinais apresentados no item

O formato adotado é retangular, de tamanho variável em função das informações nelas contidas, e suas cores são amarelá e preta:

Características da Sinalização Especial de Advertência

Caracteristicas da Cirialização Especial de Naverteriola		
Cor		
Fundo	Amarela	
Símbolo	Preta	
Orla interna	Preta	
Orla externa	Amarela	
Legenda	Preta	
Tarja	Preta	

Na sinalização de obras, o fundo e a orla externa devem ser na cor laranja.

Exemplos:

Sinalização Especial para Faixas ou Pistas a) Exclusivas de Ônibus







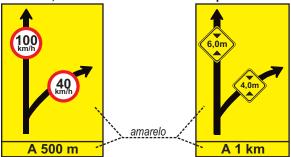


b) Sinalização Especial para Pedestres





Sinalização Especial de Advertência somente para c) rodovias, estradas e vias de trânsito rápido



1.2.5. Informações Complementares

Havendo necessidade de fornecer informações complementares aos sinais de advertência, estas devem ser inscritas em placa adicional ou incorporada à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, admitida a exceção para a placa adicional contendo o número de linhas férreas que cruzam a pista. As cores da placa adicional devem ser as mesmas dos sinais de advertência.

Características das Informações Complementares

Cor		
Fundo	Amarela	
Orla interna	Preta	
Orla externa	Amarela	
Legenda	Preta	
Tarja	Preta	

Exemplos:









ÚLTIMA SAÍDA A 50 m

ÚLTIMA SAÍDA A 200 m







Fundo amarelo





Fundo amarelo





Na sinalização de obras, o fundo e a orla externa devem ser na cor laranja.

1.3. SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

As placas de indicação estão divididas nos seguintes grupos:

1.3.1. Placas de Identificação

Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento, ou com relação a distâncias ou ainda aos locais de destino.

Placas de Identificação de Rodovias e Estradas

Características das Placas de Identificação de Rodovias e Estradas Pan-Americanas

Forma	Cor	
BRASIL	Fundo	Branca
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Branca
	Legenda	Preta

Dimensões mínimas (m)		
Altura	0,45	
Chanfro inclinado	0,14	
Largura superior	0,44	
Largura inferior	0,41	
Orla interna	0,02	
Orla externa	0,01	